



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 41.093/2021
Contrato nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREAES E A EMPRESA
CONFIA VEÍCULOS EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecido na cidade de Vitória/ES, Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, CEP 29050-300, neste ato representado pelo seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, em sequência denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **CONFIA VEÍCULOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.867.711/0001-56, sediado(a) na Rua Antonio Régis dos Santos nº 30, Itapoã, Vila Velha/ES, Cep 29101-670, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CRISTÓVÃO SOUTO QUARESMA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.430.352, expedida pela (o) SSP/ES, e CPF nº 938.858.816-91, , resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 010/2021**, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 21/03/2022 a 20/03/2023, conforme cláusula prevista no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Crea-ES, para o exercício de 2022, na conta 1380 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

4.2. Unilateralmente a pedido de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2022.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente do Crea-ES

CONFIA VEICULOS
EIRELI:03867711000156

Assinado de forma digital por CONFIA
VEICULOS EIRELI:03867711000156
Dados: 2022.02.21 09:00:02 -03'00'

CRISTOVÃO SOUTO QUARESMA JÚNIOR
Confia Veículos Eireli